

Aviso SEI-GDF n.º 29/2018 - SLU/PRESI/CPL

Brasília-DF, 11 de setembro de 2018

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 – PE/SLU-DF**

PROCESSO SEI-GDF Nº 00094-00009529/2018-98

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, dos efluentes líquidos (Chorume) gerados no Aterro Sanitário de Brasília – ASB e descarga desses na Estação de Tratamento de Esgotos Melchior, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

**ERRATA<sup>1</sup> DO EDITAL**

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF COMUNICA a alteração no instrumento convocatório, de acordo com a Nota Técnica nº 29/2018 expedida pela Diretoria Técnica (DITEC).

Desconsiderando a exigência de idade máxima para os equipamentos de 5 anos, expressa no item 5.2;

Conforme Item 5.5 os equipamentos deverão apresentar-se em boas condições de funcionamento, respeitando a capacidade de vida útil dos mesmos.

Conforme o Item 6.1 – a Contratada deverá garantir a capacidade operacional Plena durante toda a vigência do contrato. Isto implica na observância da boa qualidade dos equipamentos sobre os quais os executores exigirão rigorosamente o atendimento dos Itens deste Edital, ressaltando que, conforme o Item 5.7 - A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do equipamento de coleta quando este não apresentar condições adequadas de operação.

Sendo assim onde se lê:

“5.2. As quantidades, marcas, modelos, capacidades e demais características dos veículos, máquinas e equipamentos necessários à perfeita operação, devem atender ao volume e qualidade dos serviços prestados e devem estar disponíveis em perfeito estado de conservação e operação. Os veículos e equipamentos não poderão ultrapassar a idade de cinco anos de fabricação.”

Leia-se:

5.2. As quantidades, marcas, modelos, capacidades e demais características dos veículos, máquinas e equipamentos necessários à perfeita operação, devem atender ao volume e qualidade dos serviços prestados e devem estar disponíveis em perfeito estado de conservação e operação, respeitando a capacidade de vida útil dos equipamentos.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

**NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA**

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA** - Matr.0270934-1, Pregoeiro(a), em 11/09/2018, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 12505767](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=12505767) código CRC= **8ED665DD**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

---